1.º ANNO — Sabbado, 26 de setembro de 1908 — Numero 32

O DEMOCRATA

REDACTORES
Albano Coutinho,
Dr. Fernandes Costa, Dr. Samuel Maia
e Dr. André dos Reis

ORGÃO SEMANAL DO PARTIDO REPUBLICANO NO DISTRICTO DE AVEIRO

Propriedade da Empreza d'O DEMOCRATA

DIRECTOR E ADMINISTRADOR
ARNALDO RIBEIRO

REDACÇÃO e ADMINISTRAÇÃO
Rua Direita n.º 108

ASSIGNATURAS
Anno (Portugal e colonias) . . . . . 1$200 réis
Semestre. . . . . 600 »
Trimestre . . . . 300 »
Avulso . . . . 30 »

Composto e impresso na Typ. Minerva Central de José Bernardes da Cruz
RUA TENENTE REZENDE—AVEIRO

ANNUNCIOS
Por linha. . . . . 30 réis
Repetições . . . . 20 »
ANNUNCIOS PERMANENTES, contracto especial.

Pelourinho d'um padre

O "Campeão das Provincias,, nos tribunaes juntamente com o director de "O Democrata,,

Contestações apresentadas pelos advogados de defeza srs. drs. Barbosa de Magalhães (filho) e André dos Reis

Contestando a acção que, por supposto crime de abuso de liberdade de Imprensa, lhe move o Padre José Marques de Castilho, diz e provará Arnaldo Ribeiro, casado, pharmaceutico, de esta cidade, o seguinte:

1.º

Vê-se da queixa de fl. que o A., Padre José Marques de Castilho, invocando a sua qualidade de *funccionario publico*, pede, na conclusão, sejam applicadas aos RR. Firmino de Vilhena de Almeida Maia e Arnaldo Ribeiro, as penas dos art. 407 e 410 do cod. pen. relativas aos crimes de *diffamação e injuria*. De facto

2.º

O A. exerce, n'esta cidade, as funcções de *Director* e *Professor* da Escola Districtal de Habilitação para o Magisterio Primario, sendo, por isso, como confessa, *funccionario publico*. Em verdade

3.º

Na *Carta Aberta* pub. na 4.ª col. da pag. 3.ª do n.º 5780 do *Campeão das Provincias*, o R. articulante, não visou o A. *como pessoa particular*, mas sim attribuiu-lhe a pratica de factos escandalosos, ha muito no dominio do publico e que ao diante se especialisarão, como *Director* e *Professor* da referida Escola, factos esses que o R. desde já protesta e *se offerece a provar*. Effectivamente

4.º

Por motivo das funcções publicas, que o A. exerce, é que o R. articulante e parte da Imprensa local teem criticado esses factos que poderiam passar despercebidos quasi, se praticados por outra alguma pessoa que não a do A. a quem, na sua triplice qualidade de *Padre*, *Director* e *Professor* de uma Escola, incumbe educar, moralisar, dirigir e instruir. Na *Carta Aberta* não ha *injuria*, mas sim, repetimos, imputação de factos a um *empregado publico*—o A—censurados com asperesa, é certo, *por motivo das funcções que desempenha*. E se, acaso, na *Carta Aberta* existem

5.º

Expressões que o A. possa capitular de injuriosas, ellas acham-se estreitamente relacionadas com aquelles factos *offensivos da moral e dos bons costumes*, como ha de vêr-se, e impossivel é descriminar onde se evidencia a simples injuria sem que, ao mesmo tempo, se conheça dos factos apontados pela critica accusada de injuriosa. Para todos os effeitos se dá como reproduzida aqui a referida *Carta Aberta*.

6.º

Para avaliar-se da justiça com que ao A. foi, pelo R. articulante, applicado o qualificativo de *revd.º immoralão*, se provará

7.º

Que, em 15 de novembro de 1902, o A.—Director e Professor da Escola Districtal de Aveiro—se installou no quarto n.º 9 do **«Hotel Bragança»** em Coimbra, por *dez horas da manhã*, pouco depois da chegada do comboio do norte a aquella cidade.

8.º

Que o A. tendo estado algum tempo á varanda do referido quarto, que deita para o pateo da entrada de aquelle Hotel, introduziu alli, no dito quarto, *pouco depois de n'elle installado*, uma mulher de vida facil a qual o mesmo A. viera receber á escada, cerrando em seguida as portas e janellas do compartimento citado.

9.º

Um creado do Hotel, desconfiando do caso, poude, espreitando pelo orificio da fechadura, vêr que o A. e aquella mulher se achavam deitados na mesma cama e se preparavam para a pratica de actos deshonestos e immoraes. Nem casto, nem cauto!

10.º

Dado, por aquelle creado, conhecimento do facto ao gerente do Hotel, o gerente interveio *expulsando o A.* e dando voz de prisão á mulher referida a qual aparentava ter mais de 30 annos, usava lenço levemente ramado de vêrde, chaile claro, chinellas brancas, saia prêta e cordão de ouro ao pescoço. Era uma tricana já prostituida.

11.º

O A. apanhado em flagrante delicto, como acima se articula, pretendeu explicar que a tal mulher era uma creada que lhe ía pregar um... botão! Pregar um... botão ás escuras e os dois na posição descripta no art.º 9.º !!! Ninguem, dos então presentes, acreditou o A. que, acossado pela troça dos demais hospedes, se retirou, emfim, do Hotel Bragança.

12.º

Tempos depois d'este caso, que produziu geral escandalo em toda a cidade, um primo do A. foi, em nome d'este, pedir ao dono do referido Hotel que não mais tornasse a falar no picaresco acontecimento e que se alguem d'elle inquirisse o que a tal respeito houvera o negasse.

13.º

Haverá annos, o A. sabendo que o R., articulante, estava senhor do caso, pediu, por intermedio de certas pessoas de representação em nosso meio social, que o R. não fizesse, na Imprensa, a fiel narração das scenas do Hotel Bragança, scenas em que o A. desempenhara o papel que dito ficou. O R. acceedeu a tal pedido, cumpriu a promessa e sua intenção era não mais falar em tal.

14.º

O A. porém, provocou o R. e a elle, só a elle A., deve a publicação da *Carta Aberta;* pois ha de vêr-se do artigo intitulado *Escola Normal*, inserto no *Progresso de Aveiro* de 6 de agosto ultimo, que o A. alli assacava ao R. epithetos injuriosos. Esse artigo *Escola Normal* foi escripto pelo punho do A. que é proprietario do citado jornal.

15.º

Admittindo, apenas para discussão, que o R. articulante haja de responder só por injurias, não lhe sendo facultada a prova dos factos praticados pelo A. já como Director, já como Professor da mencionada Escola, ainda assim militam a favor do R. as seguintes circunstancias:

a) Compensação por injurias;
b) Provocação do A;
c) Legitima defeza da sua honra devolvendo ao aggressor as injurias recebidas, art. 359, n.º 5; 360 e 361 do cod. civ.

16.º

E' certo que o A. injuriou o articulante n'aquelle artigo «Escola Normal» publicado, *seis dias antes da Carta Aberta* incriminada, no *Progresso de Aveiro*, numero que teve a publicidade exigida por lei para revestir-se de caracter criminoso. N'esse artigo diz o A.:—«. . . **tam falsas como fôra aquella que lhe fizeram quando elle fôra acompanhar uma pessoa de sua familia ao concurso que esta fôra fazer a Coimbra para o logar de professora annexa da Escola Districtal de Aveiro.**»

17.º

N'estas palavras, o A. offendeu gravemente o R., articulante, na sua honra, bom nome e reputação, lançando-lhe os epithetos de *mentiroso* ou de *calumniador*, como resalta da leitura das palavras transcriptas, que, segundo é publico e notorio, se dirigiam á pessoa do R. articulante.

18.º

E, assim, existe a compensação por injurias, circumstancia esta que, como affirmam os mais abalisados escriptores de Direito Criminal, extingue a acção penal de ambas as partes pela mutua lesão de direito. A compensação é a extincção reciproca de um mutuo debito e opera-se a favor dos que mutuamente se injuriam. Realmente

19.º

Ha de parecer, e é, illicito, injuridico e immoral que aquelle que aggride, que offende em primeiro logar o direito alheio, venha, depois, perante os tribunaes reclamar castigo por um acto que injustamente provocou.

20.º

Para admittir-se, na pratica, a compensação por injurias, não se faz preciso que um codigo a haja tornado *expressa em um texto;* ella decorre da indole dos crimes particulares e é ensinada pela logica e equidade natural. (Manual de Direito Penal, de Pincherle, n.º 736. *Si duo malum fecerint invicem, dolo malo non agent.* Marciano, fr. 36 *dig.* Délits et contraventions de la parole, de Chassan. *Illi debet permitti penam petere qui ipsam non incidit* Ulpiano, fr. 154 dig. de reg. juris.

21.º

N'estes termos, e nos demais de direito, deve a acção ser julgada improcedente e não provada, o R. absolvido, e o A. condemnado nos sellos custas e procuradoria que fôr arbitrada.

Protesta-se por todo o meio de prova.

Testimunhas

Dr. Joaquim de Mello Freitas, casado, funccionario publico; Barão de Cadoro, casado, proprietario; Dr. Antonio Fernandes Duarte Silva, solteiro, sacerdote; Leovegildo Mathias de Mello, Manoel Rodrigues da Graça, casados, distribuidores, todos de esta cidade.

Protesta-se pela competente acção de indemnisação.

Requer-se a intimação do A. para, por termo nos autos, declarar se sim ou não foi por elle escripto o artigo publicado, no «Progresso de Aveiro» de 6 de agosto ultimo, com a epigraphe «Escola Normal», sob pena de confesso.

O advogado,

André dos Reis.

Contestação do arguido Firmino de Vilhena, director e proprietario do jornal o *Campeão das Provincias* no processo crime por abuso de liberdade de imprensa que lhe move o padre José Marques de Castilho, na qualidade de professor e director da Escola Districtal d'Aveiro.

1.º

O queixoso vem a juizo, invocando expressamente a sua qualidade de funccionario publico, em que se considera aggravado e offendido.

2.º

N'este processo expressamente se accusa o arguido Firmino de Vilhena de ter commettido o crime de diffamação previsto e punido no art. 407 do Cod. Pen., citado na petição de fl. 2, e se requer que lhe seja imposta á pena comminada no mesmo art.

3.º

Todos os factos, vicios, defeitos, erros e até crimes, determinadamente imputados ao queixoso no artigo incriminado, e em todos os muitos anteriores de que aquelle é apenas consequencia e resumo, são relativos ás funcções publicas exercidas pelo mesmo queixoso como padre, como professor e como director d'uma escola official, segundo elle proprio allega. Assim

4.º

Usando da faculdade que o art. 22 da Lei de 11 de Abril de 1907 lhe confere, o arguido Firmino de Vilhena pretende provar a verdade dos factos incriminados, e para esse effeito os vai articular.

5.º

O artigo incriminado na 4.ª, 5.ª e 6.ª columnas da 3.ª pagina do numero 5780 do *Campeão das Provincias* de 12 de agosto ultimo, e a que se referem os artigos 2.º a 4.º do requerimento de fl. 2, é um dos muitos que o mesmo jornal ha annos vem publicando n'uma campanha contra o professor e actual director da Escola Districtal de Aveiro, o queixoso padre José Marques de Castilho; e

6.º

Essa campanha, tão justa como legitima, tem sido feita não só pelo *Campeão das Provincias* como ainda por varios jornaes de este districto, e por todos os d'esta cidade, excepto por aquelle de que é redactor e actual proprietario o mesmo queixoso, e n'elles se tem mantido polemica sobre o assumpto, isto é, sobre o procedimento, como homem, como padre, e como funccionario, do mesmo queixoso, e sobre a sua demissão do logar de director de aquella referida Escola e a sua reintegração.

7.º

Essa campanha tem tido, pois, por parte de todos os jornaes, que n'ella tem entrado, e especialmente por parte do *Campeão*

das Provincias, um accentuado caracter de moralidade, e tem sido devida ao sincero desejo de servir a instrucção e a causa publica, chamando a attenção dos poderes publicos para um funccionario, que, alem de incompetente, quer legal quer intellectualmente, tem um proceder não só incorrecto e irregular, como tambem absolutamente immoral e improprio do logar que occupa, da missão que deve desempenhar e da profissão que exerce de ministro de Deus e da religião.

8.°

E' isto o que se diz no artigo incriminado, imputando-se-lhe determinadamente, não só um acto escandaloso, passado n'um hotel de Coimbra, e de que tracta especialmente a 2.ª parte do mesmo artigo intitulado *Carta Aberta* e subscripta pelo snr. Arnaldo Ribeiro, mas ainda os factos de desacreditar a religião e de o mesmo ser no altar como na cathedra, e ainda o de calumniar quando se tem pretendido defender e tem querido justificar a sua reintegração como director da Escola. Mas

9.°

Todos esses factos conhecidos de muita gente d'esta cidade e do districto, onde são publicos e notorios, tem sido dictos e redictos já no *Campeão das Provincias* e em outros jornaes e são absolutamente verdadeiros. Assim

10.°

E' certo ter o queixoso, padre José Marques de Castilho, professor e director da Escola Districtal d'Aveiro, ido em 15 de novembro de 1902 hospedar-se no Hotel Bragança de Coimbra, onde se encontrou com uma mulher, que com elle se fechou no quarto e se deitou na mesma cama, o que foi visto por um creado do mesmo hotel, tendo tanto o queixoso como essa mulher sido expulsos, depois do pessoal do hotel e hospedes lhe terem exprobado o seu indecoroso procedimento, indigno d'um sacerdote que assim desacredita a religião, profanando os altares em que celebra.

11.°

E' certo o mesmo queixoso, abusando da sua situação e auctoridade de professor da referida Escola, fazer convites deshonestos ás alumnas da mesma Escola, que por isso e outros actos d'egual jaez, tem sido e é conhecida pelo indecoroso nome de *Escola do Beijo*.

12.°

E' certo o mesmo queixoso, n'aquellas suas qualidades alludidas, não manter a dignidade do seu cargo, encolerisando-se extraordinariamente nas suas lições, insultando os alumnos e alumnas, dirigindo-lhes os peiores, mais feios e improprios nomes, fazendo troça d'elles e chegando a aggredil-os, partindo lapis e varas e rasgando livros.

13.°

E' certo que o mesmo queixoso e nas dictas qualidades, protegia escandalosamente alguns alumnos e alumnas, chegando a perguntar-lhes o que sabiam mais para n'isso os interrogar nos exames e a fornecer-lhes copias de pontos escriptos que nos exames haviam de sahir. E, por outro lado,

14.°

E' certo o mesmo queixoso perseguir acintosamente alumnos e alumnas com que por qualquer motivo não sympathisava, ou a que não queria bem, offendendo-os com insultos e dandolhes más médias, sem ás vezes mesmo os interrogar, e declarando a varias pessoas muito antes dos exames, que estes ou aquelles alumnos, embora tivessem médias ficariam reprovados.

15.°

E' certo que o mesmo queixoso, como professor e director da referida Escola, obrigava os alumnos a comprar livros não adoptados, e

16.°

Extorquia-lhes ou deixava que lhes extorquissem na secretaria da Escola a titulo de emolumentos de matriculas quantias que não eram devidas. Por tudo o que

17.°

O mesmo queixoso, n'essas suas qualidades, não tem mantido e antes tem prejudicado gravemente o nome e o decôro da mesma Escola que por isso deixou de ser tão frequentada como devia ser, tendo até alguns alumnos abandonado n'ella os seus estudos, e tem desservido a causa da instrucção.

18.°

E' certo ter o mesmo queixoso a peior fama em Aveiro, quer como padre quer como professor e director da Escola Districtal, estando desacreditado e desauctorisado, sendo mais certo que

19.°

Já foi publicamente esbofeteado pelo proprio advogado que assignou e offereceu o seu requerimento de fl. 2, e soccado por um illustre sacerdote, o Padre Lourenço da Silva Salgueiro, digno director da Secção Barbosa de Magalhães do Azylo Escola Districtal e foi ainda aggredido em 1900 no Largo da Vera-Cruz, onde o arguido Firmino de Vilhena e outros o defenderam das iras do povo, levando-o para casa do pae do signatario d'esta contestação.

20.°

Accresce a tudo isto que toda a gente sabe que a sua nomeação para professor e director da mesma Escola, quando esta se creou, foi illegalissima e injustissima, pois não possue elle as habilitações precisas para desempenhar esses logares, e mostra até manifesta incompetencia pois tem corrido mundo, pela imprensa e de mão em mão, a reproducção escripta dos dislates que profere nas suas lições.

21.°

Accresce mais que toda a gente sabe ainda que aos seus actos como professor e director da mesma Escola já foi feita uma syndicancia, em que não obstante se ter substituido a justiça pela politiquice e pelo compadrio, e o queixoso ter feito envolver n'ella um honesto e distincto professor que então era da mesma Escola, se provaram muitos dos actos irregulares por elle praticados, mas cujo resultado nunca foi conhecido nem trazido a lume, nem mesmo depois de um illustre deputado, o snr. Moreira d'Almeida, o ter requisitado na Camara dos Deputados.

22.°

Tendo ultimamente sido reposto no logar de Director da mesma Escola de que fôra justamente demittido, voltou a ser mais intensa a campanha d'alguns jornaes contra o queixoso, discutindo-se essa sua reintegração e os seus actos como funccionario, tomando a principal parte n'essa campanha os jornaes *Campeão das Provincias*, e *Vitalidade*, atacando no uso d'um plenissimo direito, o mesmo queixoso e o já referido jornaleco que a este pertence, *Progresso d'Aveiro*, que respondia directamente á *Vitalidade* e indirectamente ao *Campeão*.

23.°

N'uma d'essas respostas, escripta pelo queixoso, ou por outrem a seu mandado, e publicada no n.° 401 do *Progresso de Aveiro*, que se junta, embora sem referencia especial vomitaram-se injurias e palavrões contra o articulista do *Campeão* contra o snr. Arnaldo Ribeiro, contra o professor Henrique Sant'Anna, contra o jury da comarca d'Aveiro, contra o digno juiz que precedeu o actual, e calumnia-se infamemente o ex-professor e director da mesma Escola, Duarte Mendes da Costa, caracter da mais fina tempera e professor tão digno como illustre, attribuindo-se-lhe o crime de receber dinheiro dos paes dos alumnos e a pratica de outros actos contrarios á disciplina e decôro da mesma Escola, o que tudo é a mais consciente e revoltante falsidade.

24.°

E' a essa resposta publicada n'esse n.° 401, de 6 de agosto ultimo, que se refere o artigo incriminado do *Campeão*.

25.°

Em varios dos seus artigos, a *Vitalidade* reptava o queixoso a chamar os seus detractores aos tribunaes para que estes podessem fazer a prova das suas affirmações e o mesmo queixoso podesse defender-se, e no seu n.° 698 immediatamente anterior á apresentação em juizo do requerimento de fl. 2, insistentemente e directamente o incitava a processar o *Campeão das Provincias* e o snr. Arnaldo Ribeiro, para se averiguar da verdade das accusações feitas ao mesmo queixoso, dizendo-lhe até o mesmo jornal que se o não tinha feito já, e se o não fazia era por causa do art. 409 n.° 1 do Cod. Pen. e terminando assim: «*O que o sr. padre Castilho tem é medo da prova.*»

26.°

D'aqui nasceu, como que á força, este processo, annunciado no n.° 405 do jornaleco, que se junta, e diz ser, como homem, como padre e como funccionario, injuriado e diffamado pelo *Campeão* e pelo snr. Arnaldo Ribeiro, requerendo que lhes sejam applicadas as penas de diffamação e injuria comminadas nos art. 407 e 410 d'aquelle Cod. e pedindo indemnisação de perdas e damnos, Mas

27.°

Tal pedido não procede porque satisfazendo com prazer ao desejo do queixoso, os arguidos vêm provar a verdade das suas asserções, demonstrando mais uma vez que elle não póde por fórma alguma continuar como professor e director da Escola Districtal de esta cidade.

28.°

E n'este intuito, que não o de diffamar ou injuriar, de que é incapaz o contestante, cujo bom caracter é por todos apreciado e que gosa da consideração de todos os seus concidadãos, é que foi escripto o artigo incriminado, como todos os mais que o precederam, e contra que nunca o queixoso moveu procedimento criminal.

29.°

Sendo assim verdadeiros todos os factos imputados ao queixoso, está o arguido isento de pena, em vista do art. 409 do Codigo Penal.

30.°

N'estes termos, deve a accusação ser julgada improcedente e não provada, sendo o queixoso condemnado nas custas e procuradoria.

Segue o rol das testemunhas. Juntam-se 15 documentos.

O advogado,

José Maria Vilbena Barbosa de Magalhães.

Ao sr. Ministro do Reino

Chamamos a attenção de S. Ex.ª para o que acima publicamos respeitante ao professor e director da Escola Districtal d'Aveiro, padre José Marques de Castilho.

Urge que sem perda de tempo sejam tomadas as devidas providencias no sentido de expurgar aquelle estabelecimento de ensino do funccionario citado que, sobre ser incompetentissimo para desempenhar os logares em que a politiquice o collocou, se lhe attribuem as mais repugnantes immoralidades commettidas no exercicio das suas funcções.

Snr. Ministro do Reino: a Escola Districtal d'Aveiro não póde ser frequentada por senhoras, emquanto lá estiver o professor e director padre José Marques de Castilho.

Veja, pois, se d'alguma fórma evita novos escandalos como os que ali se teem produzido, acabando d'uma vez para sempre com o estado anarchico da escola em questão.

Voltaremos ao assumpto.

A DYNAMITE

A *Soberania do Povo*, referindo-se á nossa local sob aquella epigraphe, diz que existem leis respectivas que regulam o assumpto, para o qual chamámos a attenção do snr. governador civil.

Pois, não obstante estarmos ao pé da egreja, não viamos o santo. Mas isso não admira, quando a auctoridade, que devia conhecel-o, tambem não o viu.

O esclarecido collega d'Agueda, a *linda*, aggravou ainda mais a auctoridade, que não fez cumprir a lei.

MORTE DE SALMERON

Está de lucto a Hespanha e com ella o grande partido republicano da nação visinha.

D. Nicolas Salmeron y Alonso, ex-presidente da Republica e prestigioso chefe da democracia, falleceu em Pau, para onde tinha partido em busca de alivios aos seus soffrimentos, na tarde do dia 20 do corrente, depois das 5 horas, sendo victima d'uma pneumonia, que lhe sobreveio, e á qual não poderam resistir os seus pesados 70 annos.

Salmeron era uma das mais lidimas glorias da Hespanha, tendo-se destacado não só como politico, mas tambem como professor, publicista e jurisconsulto, exercendo a ultima profissão com a maior notabilidade que um homem póde adquirir, tão assombrosos eram os recursos intellectuaes de que dispunha.

Alem d'isso, Salmeron foi, na politica do seu paiz, aquelle que mais alto subiu no desempenho de cargos publicos, pois que, tendo apenas 35 annos de edade, soube conduzir-se com raro tino e são criterio no logar espinhoso de chefe supremo da nação, vindo a renunciar esse honroso mandato do povo hespanhol, alguns mezes depois de n'elle ter sido investido, unica e exclusivamente por não querer assignar uma sentença de morte...

Grande e incomparavel cidadão!

*

O enterro de Salmeron, antehontem, foi tudo quanto se póde imaginar de mais modesto.

A chegada do corpo do grande tribuno republicano era aguardada na estação do caminho de ferro por Maura, os ministros do reino, obras publicas e justiça, auctoridades, deputações dos clubs republicanos de Madrid e provincias, delegações da municipalidade de Barcelona e da solidariedade catalã, numerosas personalidades politicas, etc.

O cortejo funebre atravessou toda a capital hespanhola e dirigiu-se para o cemiterio civil de leste, aonde se fez a inhumação do cadaver.

Não foi pronunciado nenhum discurso.

Como delegado dos republicanos portuguezes encorporou-se no prestito o snr. conselheiro Bernardino Machado, illustre membro do Directorio.

Que descance em paz o inolvidavel apostolo da democracia.

Delegado do thesouro

Em substituição do snr. Jacintho Caldas, antigo delegado do thesouro que na repartição de fazenda d'este districto exerceu aquelle cargo, a contento de todos, durante alguns annos, tomou ha dias posse o novo funccionario snr. Holbeche Fino, que vem precedido de boa fama.

Começaram a apparecer as primeiras cebolas para a feira de S. Miguel que se realisa no fim do mez.

COISAS E TAL

Alardeando

Pois não querem saber? O director da Escola Districtal *a quem o governo concedeu licença para ir em missão d'estudo visitar algumas escolas de ensino normal de Hespanha e França* foi mas é a Lourdes na *pelingrinação* e por lá andou de tôco em punho a cantarolar psalmos no meio dos fieis em vez d'aproveitar o tempo para se desempenhar da incumbencia de que se fez revestir.

Querem-no assim ou querem-no melhor?

Estamos quasi em apostar que a respeito *d'Escolas*... por um oculo...

E para o quê, esperem pelo relatorio...

Ahi, valentes!

Um jornaleco de Braga, já se vê, reaccionario dos quatro costados, como são todos os da terra dos P. P. P., brada assim aos seus leitores:

> Catholicos, álerta!
>
> Urge desensarilhar armas, que o momento é de lucta e lucta renhidissima que não soffre esmorecimentos ou cobardias.
>
> ....
>
> A'vante, intrepidos e aguerridos generaes!
>
> A'vante por Deus e pela Patria!

Eh! *Lourenços* d'uma canna! Isso é que é tesura! Venham, venham cá p'ra fóra e nós veremos depois quem leva a melhor.

Com *armas* e tudo...

Compasso d'espera

Foi adiada para 3 d'outubro a inauguração das chapas com os nomes das novas avenidas conde d'Agueda e Albano de Mello.

O motivo não o sabemos.

No entanto, como o snr. Presidente da camara tem estado a banhos na praia do Pharol, é natural que a voz se lhe tenha velado com os ares do mar e d'ahi não possa levantar os vivas de maneira que todos ouçam, já que é impossivel poderem-no vêr, pelo tamanho...

Ou isso, ou então tem o *porco* atravessado na garganta...

Só cá

O cardeal Merry del Val, secretario do Papa, dizem que foi agraciado pelo governo portuguez com a grã-cruz da Torre e Espada.

Naturalmente por sahir illeso do raio que lhe cahiu na baixella, não?

Mas que grande feito... os raios não quererem nada com elle!...

Estafado

Noticía o *Progresso* que o Director da Escola Districtal *está actualmente na sua casa de Randam* (Agueda) *a descançar das suas fadigas*.

Aqui teem o resultado. O padre, que á primeira vista parece uma creatura forte, viu-se obrigado a retirar para ares por causa do estudo pedagogico que teve d'ir fazer ao estrangeiro...

Que sacrificios, santo Deus!...

E ainda se não lembraram de lhe pôr uma... commenda ao lombo.

Abundancia

Estiveram no domingo em Lisboa nada menos de 380 medicos allemães, que a bordo do paquete *Oceana* andam em viagem de estudo a percorrer as principaes cidades da Europa.

A *morte* nunca se viu tão aterrada...

Symptomatico

No Porto acaba de desapparecer outro *pasquim* reaccionario, genero padre Mattos.

Por aqui se vê que nem os catholicos já querem aturar bebedeiras.

Coincidencia

Na occasião em que hontem sahia do hotel o snr. Ministro da Marinha, passava mesmo em frente uma mulher que conduzia á cabeça uma urna funeraria enfeitada com galões dourados.

O caso fez sensação, tornando-se notado.

Será prenuncio da queda proxima do ministerio?

AINDA AS PONTES

Ainda as pontes da Gafanha e das Portas d'Agua não metteram medo... a quem devia ter pelo menos receio d'um sinistro e prevenil-o depois das advertencias da imprensa.

Tudo como d'antes, e o quartel general em Abrantes.

As referidas pontes continuam em permanente ameaça áquelles que precisam atravessal-as, aggravando-se o risco para aquelles que necessitam passar lá... em carro.

Não queremos insistir mais na tetrica prevenção, para não nos chamarem agoirento, se sobrevier algum sinistro.

«O DESFORÇO»

A este nosso collega, de Fafe, os nossos agradecimentos pela transcripção do artigo aqui publicado com o titulo *Eleições Municipaes.*

Gralhas

Muitas foram as que sahiram no ultimo numero d'este jornal motivadas pelo pouco cuidado da revisão. Pedindo desculpa aos leitores, esperamos que o caso se não torne a repetir.

A INTENTONA

(RETROSPECTIVAMENTE)

Passou o dia 15 sem abalo, nem commoção de maior.

Esperava-se que a montanha parisse, e afinal nem saiu um reles e insignificante ratito, que justificasse o alarde, a atoarda, o sobresalto, e os gritos lancinantes do colosso.

Foi um desapontamento para a curiosidade indigena, que esperava uma referta de doestos previos e o crepitar de carabinas fradescas, capitaneadas pela cruz alçada, e por gordos e anafados conegos.

Inventaram o partido nacionalista, deram-lhe asas e força parlamentar, a elles, uns pobres de Christo, que vão tosquiando as ovelhas reinhosas, que moirejam pelos campos.

Teria graça vêr as sobrepelizes de rendas e as dalmaticas farfalhudas mettidas no barulho. Os sacristas arvorados em furrieis e anspeçadas, que são postos que Deus haja, teriam um particular chiste guerreiro, que cheira a simonte, e trescala a agua benta cheia de teias de aranha e bolor. Elles iriam, dando aos chispes a cadencia militar, garbosos e assanhados, dar batalha á ordem, ao governo e ao progresso.

As metralhadoras fallariam em nome de Roma, bem ultramontanas e reaccionarias.

Onde houvesse resfolego de reivindicações sociaes, iria tudo pelo pó do gato. Algum pançudo presbytero fallaria ás massas e prégaria as barricadas e os pedreiros livres apanhariam um calor... de auto de fé.

Arrasariam a nova Babylonia, citariam Gomôrra, por causa da simulcadencia da palavra, comeriam hostias no bivaque, acampariam entre vivandeiras moçoilas e carnudas, mesmo em dias de peixe, sempre seraphicos, sempre cherubins, sempre d'olhos cegos no ceu, e prendendo-se muito aos liames protervos da terra.

Os jornaes republicanos, avançados e retardados, soffreriam um ataque d'arromba, tudo com procuração do Padre Eterno, porque não deve permittir-se a irrisão de se pedir liberdade para os desherdados da fortuna e da alegria.

Julio II foi um guerreiro, e um grande papa, papêmos tambem nós e guerreêmos nós tambem, era o santo e a senha dos conspiradores.

As ordens militares antigas batiam em campo razo as hostes agarenas, sejamos em raza campina lidimos representantes d'esse ardor vetusto e enferrujado e desanquêmos a raça espuria dos villões, da canalha, da gentalha, da ralé, da arraia miuda, que começa a discutir-nos o prestimo social e d'elle duvida.

Expulsaram os frades. Vão erguer estatuas ao Marquez de Pombal e a Joaquim Antonio de Aguiar.

Pois bem! graças ao Hintze Ribeiro, cá estamos nós os frades regulares e irregulares regularisados.

Venham, se pódem, destruirnos os conventos. A bemdita esmola e a crença arraigada enche-nos as adegas, as nadegas e os celleiros.

Os desgraçados liberaes e liberalisantes ignoram, n'uma lucta de seculos, que a beira da egreja sempre goteja, e que nós é que temos as chaves do ceu; os precitos esquecem-se de que pelo confessionario e pela *catholica* farejamos os segredos familiares e promovemos os casamentos e dispomos das heranças chorudas.

A base da educação temol-a nós nas unhas, dirão ainda com pujança. Somos nós que fazemos cidadãos pelo baptismo, que pelo pulpito lhes encaminhamos a alma, pelo sacramento do matrimonio e pela visita quaresmal lhe dictamos a lei, e quando morrem, os vamos acompanhar para que se apaguem as fogueiras do inferno.

Assim cantam este hymno surdo e intimo, com o orgulho da victoria, e foi cheios de vento e de prosapia que as harpias e vampiros sinistros sonharam uma bernarda, que era uma perfeita bernardice.

Melhor comidos, bebidos, e dormidos metteram-se em copas e espalitaram os dentes anavalhados.

Os Nerherlesons, os Nostrodamus da politica azevieira e solérte, erraram a reportagem e os calculos.

Ficou tudo em paz pôdre.

Melhor. Até á primeira. Entretanto é fartar de rir. Fica o hyssope de remissa e os sinos estão calados nos esguios campanarios.

A CEM LEGUAS DE LISBOA

Lamego, 23

E' d'esta velha cidade das côrtes de Affonso Henriques, e do bom presunto, que hoje lhes escrevo.

Nada aqui mudou durante dois annos, tanto a passo tem marchado a civilisação de encontro a esta desprotegida cidade. Agora, porém, parece que uma nova era vae começar, porque acordada da apathia em que se conservou durante longo tempo, começa a deitar os olhos para o Progresso, que é a vida.

Dentro de 3 ou 4 mezes terá já luz electrica. E' o primeiro passo, e como quem se lança na senda do Progresso não tem forças para retroceder, vel-a-hemos seguir passo a passo o exemplo de muitas outras cidades do paiz, imitando-as quando os seus recursos lhe não derem para as egualar, suplantando-as quando a sua patriotica audacia a tanto a ajudar.

Francamente, Lamego é uma das cidades que mais desprotegida tem sido por parte dos nossos governantes. Em poucas partes, como aqui, o analphabetismo tanto se faz sentir. Chega mesmo a causar dó o estado de atrazo em que teem conservado esta gente tão laboriosa.

No domingo passado fui eu a uma localidade proxima, vêr umas propriedades de pessoas da minha amizade.

E' uma pequena aldeia de cerca de 80 fogos, pobre, mas não miseravel. O terreno é fertil, mas como se dê o caso de estar n'um ponto onde nenhum transporte nos póde levar, poucos d'ella se importam. A pequena população é portanto um singelo cantinho aonde a civilisação nem sequer ao de leve tocou ainda. A grande maioria d'aquella pobre gente é composta de caseiros, do snr. F. ou do sr. B.

Ora deu-se o caso que uma caseira da familia minha amiga, de quem fallei, tinha recebido ha seis dias uma carta d'um filho que tinha no Rio de Janeiro, e á falta d'uma pessoa que lh'a soubesse lêr (pois n'aquella povoação ninguem sabe lêr) estava resolvida a vir a Lamego a casa das suas amas pedir o favor de lh'a lerem.

Não se calcula portanto a alegria que a pobre mulher experimentou ao vêr-nos chegar. Em fim! Já tinha quem lhe lesse a carta de seu filho, que por signal tambem era escripta por outra pessoa, visto elle não saber lêr nem escrever. Uma verdadeira tristeza tudo isto.

Ajuntando a este estado analphabetico, a situação precaria em que esta pobre gente se encontra, devido á crise vinicola, teremos completo o quadro de *felicidade?* com que a monarchia tem dotado esta boa gente. Mas acautelem-se, não manguem de mais, porque esta gente já reduziu ao minimo a sua alimentação, e quando a fome, a negra e insupportavel fome lhes bater á porta ninguem, nenhuma força humana os impedirá de fazer justiça pelas suas proprias mãos, justiça que poderá ser cruel, mas que nunca deixará de ser inferior ao martyrio horroroso por que os teem feito passar.

IGNOTUS.

NOTAS DA CARTEIRA

Partiu para Madrid e outras terras de Hespanha em viagem de recreio, o nosso collega de redacção snr. dr. Samuel Maia.

—— Está n'esta cidade com sua esposa, o nosso patricio snr. Amandio de Sousa, que tem residencia fixa em Lisboa.

—— Regressou d'Almeida o alferes de cavallaria 7, snr. Manoel Augusto Telles.

—— Esteve aqui com pouca demora o snr. João Maria Tavora, de Mira.

—— Regressou da Figueira da Foz, aonde foi de visita, o sr. dr. Barbosa de Magalhães, filho.

—— Está a veranear na Costa Nova, com sua familia, o abalisado clinico em Eixo snr. dr. Eduardo de Moura.

—— Seguiu para a Ilha do Principe, como empregado na Agencia da Empreza Nacional, o snr. Annanias de Lemos, nosso patricio, a quem desejamos uma feliz viagem e as maiores venturas.

—— Esteve hontem n'esta cidade o snr. Augusto da Cunha Leitão, pharmaceutico em Oliveira d'Azemeis.

—— Foi passar uma temporada nas suas propriedades de Requeixo, o snr. dr. Manoel Rodrigues Pereira de Carvalho, que se fez acompanhar de sua esposa.

Cão hydrophobo

No domingo appareceu na cidade um cão hydrophobo, que depois de varios disturbios pelas ruas, sem resultados graves, veio a morder na rua das Barcas, uma creança.

O snr. Manoel dos Santos Moreira, mestre d'obras, foi tambem atacado pelo cão, quando se dirigia a casa. Defendeu-se porém de ser mordido com o guarda-sol utilisando-o em fórma de escudo ao principio, esbandalhando-o totalmente quando o animal não desistia do ataque.

O cão foi morto pouco depois a tiro.

MINISTRO DA MARINHA

Cerca das 10 horas da manhã de hontem, chegou a esta cidade, o snr. Augusto de Castilho, ministro da marinha, vindo hospedar-se no hotel Cysne do Vouga, pernoitando ahi e seguindo hoje para Castanheira do Vouga, aonde o chamam saudosas recordações de familia.

Na gare da estação do caminho de ferro, o snr. ministro era esperado pelas auctoridades civis e militares, camara municipal, uma phylarmonica, sendo muito limitado o elemento civil. Depois dos cumprimentos, s. ex.ª seguiu em carruagem, acompanhado pelo snr. conde d'Agueda, até ao hotel, em frente do qual os motivos da recepção tomaram mais calor.

Fazia a guarda d'honra uma força de cavallaria e outra de infanteria.

*

Pouco depois das 11 horas, o illustre ministro saiu do hotel, dirigindo-se em automovel para a Barra, onde uma lancha a vapor o conduziu e a toda a comitiva a S. Jacintho. Os proprietarios das companhas d'aquella costa offereceram-lhe um almoço, depois do que regressou á tarde a esta cidade, fazendo todo o trajecto pela ria, acompanhado por uma vistosa flotilha de barcos embandeirados.

Depois da visita a diffrentes edificios publicos mais dignos de nota, realisou-se o banquete que teve lugar no salão da bibliotheca do nosso lyceu, offerecido por um grupo de cavalheiros ao snr. ministro da marinha.

*

S. ex.ª partiu hoje de manhã para Agueda.

A rua da Costeira e o largo municipal achavam-se lindamente adornados. No coreto erguido em frente ao edificio do correio tocou durante o jantar e em parte da noite a phylarmonica dos Bombeiros Voluntarios.

O MAÇARICO

Toda a cidade conhece essa creatura que quotidianamente exhibe por essas ruas a sua vergonhosa impertinencia, os seus pifios esgares e doestos com que a gente ignara ri, mas que envergonha, sem duvida.

A nossa policia parece que, por não desgostar do espectaculo, consente que o Maçarico incommode o publico com as suas bandalheiras ignobeis. Já ouvimos até que as consente... por medo do homem, que escoucinha furioso quando pretendem admoestal-o e chamal-o, não á ordem, mas á esquadra.

Seja como fôr, o espectaculo que o Maçarico ahi dá todos os dias é vergonhosissimo, e só em Aveiro se consente. O Maçarico é um artista de merecimento, a quem a auctoridade não deve consentir que nos enxovalhe por ahi e ás vezes em muito fresca liberdade de acção e de palavra.

FESTAS...

....
Haja alegria
Na Beira-mar.
....

Porque este mundo são dois dias e as vidas estão curtas.

A diversão que se annunciou no ultimo domingo no Pharol, attraiu áquella praia extraordinaria concorrencia, não obstante o vento desabrido que sopron do Norte. Os automoveis e os trens iam abarrotados.

Parece, no entanto, que a festa não correspondeu ao barulho do reclame, pois quasi todos os *bons vivants* regressaram desconsolados... porque a diversão começou muito tarde, quando a maior parte d'aquelles devia regressar.

Isto é máo. E a praia ou os seus *directores* desauctorisam-se, em futuros commettimentos.

*

A'manhã temos a festa da Costa Nova, e na segunda-feira, a celebre romagem da Barra. Um e outro local chamam milhares de pessoas que lá passam horas agradabilissimas em franca e cordeal *rapioca.*

Viva a folia
Dançar, dançar.
....

Fallecimentos

Depois de ter sido acommettido por novo insulto apopletico, sucumbiu no passado domingo n'esta cidade, o snr. Joaquim Teixeira da Costa, antigo official de diligencias.

=Falleceu tambem no Porto, o snr. Francisco Carqueja, um dos proprietarios e administrador do *Commercio do Porto.*

A's familias enlutadas os nossos pezames.

Monumento a Joaquim Antonio d'Aguiar

Está em 1:667$600 reis a subscripção nacional para a estatua, em Coimbra, do grande liberal.

«A Bairrada»

Completou o seu 3.º anno, este nosso collega que se publica na Mealhada sob a direcção do snr. Adelino de Mello.

Felicitamol-o.